



Resposta do Executivo 231/2024

Protocolo 39498 Envio em 29/10/2024 13:27:53

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 0685/2024-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Requerimento nº 0259/2024-SO, da autoria do Vereador
Ricardo Rio Menezes Villarino.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00003427/2024-60

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações e providências referentes ao cumprimento da resolução nº 465/2010, que estabelece a quantidade exigida em lei de número de nutricionista, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por número de alunos, em relação ao questionamento "a", segue em anexo o Memorando Interno (0022010), com informações do Departamento Municipal de Educação, gestor da política pública em questão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº
3535507.414.00003427/2024-60

SEI nº 0021633

Resposta do Executivo 231/2024 Protocolo 39498 Envio em 29/10/2024 13:27:53
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22071_22071_original.pdf



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

MEMORANDO INTERNO

De	DEDUC
Para	GAP
Assunto	Resposta ao Requerimento nº 259/2024 – Câmara Municipal – Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino, solicitando informações e providências referentes ao cumprimento da resolução nº 465/2010, que estabelece a quantidade exigida em lei de número de nutricionista, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por número de alunos.

Paraguaçu Paulista, 18 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Prefeito,

Seguem as informações solicitadas:

a) Com relação à resolução 465/2010, no âmbito das atribuições do Departamento de Educação, estão sendo realizados estudos para implementação das medidas administrativas e legais para o atendimento integral a resolução supracitada. Tão logo os estudos sejam concluídos, o Município realizará a inclusão das medidas em sua legislação geral, qual seja, junto à reestruturação e atualização administrativa que está em trâmite perante Poder Legislativo para aprovação.

a.1) No momento, a Rede Municipal de Ensino possui 5.807 (cinco mil, oitocentos e sete) alunos matriculados e 01(uma) nutricionista, Larissa Petrolli Stocco, CRN 55.940, Responsável Técnico (RT).

a.2) Já respondido no item “a”.

Sem mais para o momento,

Paula Renata Bertho
Dir. do Depto. Municipal de Educação

